



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2834, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jardim, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.356/12.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil e cem reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.356/12, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2013.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Eliane de Sá dos Anjos
Assessor de Gabinete
Matr: 41/3884 GPM

ANEXO

Decreto Número: 2834 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
1100.0824300812.104	002	3190.11.01	00		2.100,00	
1100.0824300812.104	003	3390.14.00	00	170,00		
1100.0824300812.105	010	3390.92.00	00	130,00		
1100.0824300812.106	011	3190.11.01	00	900,00		
1100.0824300812.107	013	3190.11.01	00	900,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				2.100,00	2.100,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

